



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 156/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministérios da Saúde e de outros Ministérios, crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

o Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Portaria nº 3.388/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento dos Termos de Compromissos, assinados pelos municípios constantes no Anexo desta Resolução, que pleiteiam recursos junto ao Ministério da Saúde para aquisição de veículos ambulância tipo A.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 156/18 - CIB / RS

Nº	MUNICÍPIO	TIPO DE PROPOSTA	OBJETO	Nº TERMO	VLR PROPOSTA
1	Gramado	Equipamento	Ambulância	4309101712190842247 430910171222084563	160.000,00
2	Santa Maria	Equipamento	Ambulância	4316901712181645326 4316901712290956280	160.000,00